

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 07- Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Fazenda e Órgãos Subordinados

Proj. Ativ: 2063 - Manut. Desp Operacionais da Sec. Munic. da Fazenda

RV: 01 – Recursos Livres

Elem. Despesa: 32909300000000 - Indenizações e Restituições - R\$1.200,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos decorrentes Superávit Financeiro do Exercício de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre/RS, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para viabilizar o empenho de despesa para restituição de valor de valor recebido indevidamente a título de simples nacional.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal